



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 181
DE 31 DE MARÇO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA CASA DARCY RIBEIRO, A ATUAL
RUA 119 - BAIRRO CORDEIRINHO – 2º
DISTRITO DE MARICÁ-RJ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA CASA DARCY RIBEIRO**” a atual Rua 119 – Bairro Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá se encarregará de colocar placas com o nome do homenageado, objeto do “caput” do Artigo anterior.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, em de março de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ